CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

REQUERIMENTO Nº 051/2023 Apresentado em 15/05/2023

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO
15/05/23
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº 313/2023

Autoria dos Vereadores: Fabricio Cesar Martelozzi e Flavio Lopes Pinheiro

TEOR DO REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguaçu:

Os Vereadores que subscrevem o presente, nos termos regimentais vigentes, **REQUEREM** a Vossa Excelência, após ouvir o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Aparecido da Silva, solicitando determinar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, informar a este Poder Legislativo se há a possibilidade de que a referida secretaria construa uma lista dos prestadores de serviços, que possuem Pessoa Jurídica (PJ), do Município de Mandaguaçu para acesso geral da população. A lista teria como objetivo possibilitar que tais prestadores de serviços sejam mais facilmente encontrados.

REQUEREM ainda que, no caso de já existir uma lista de mesmo teor, se informe como se dá o acesso a ela.

JUSTIFICATIVA

As informações acima solicitadas são importantes para verificar se há, por parte da referida secretaria, alguma ação que colabore para a contratação de prestadores de serviços de nosso Município, acarretando na circulação do dinheiro despendido com alguns serviços em nosso Município.

Tal iniciativa pode colaborar para o conhecimento de pessoas jurídicas que muitas vezes não possuem um ponto comercial específico, ou trabalham de casa, por vezes conseguir encontrar tais PJs é uma tarefa difícil. A disponibilização de uma lista formulada junto aos prestadores de serviços de nosso município no site da Prefeitura possibilitaria melhor conhecimento dos mesmos por parte da população, motivos pelos quais formulamos o presente pleito.

Plenário Vereador Marcílio Periotto, 15 de maio de 2023.

Fabricio Cesar Martelozzi
Vereador

Flavio Lopes Pinheiro
Vereador

APROVADO EM discussão e votação única

VOTAÇÃO POR unanimidade

Em 22 de 05 de 23

PRESIDENTE